



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CAMPUS OURO PRETO

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2124/ (31)3559-2125- ggp.ouropreto@ifmg.edu.br

QUANTITATIVO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS/ VISITANTES CONTRATADOS PELO IFMG - CAMPUS OURO PRETO

NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS	
MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE DE SUBSTITUTOS CONTRATADOS
Afastamento de servidores docentes para participação em programa de pós-graduação stricto-sensu ou pós-doutoramento (Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90)	12
Afastamento de servidores docentes para participação em programa de pós-graduação stricto-sensu ou pós-doutoramento - área estratégica do campus (Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90 c/c Art. 3º, II, da Resolução 007/2014)	1
Nomeação de servidores docentes para ocupar o cargo de Diretor/a de Campus / Pró-Reitor - Art. 2º, § 1º, III, da lei nº 8.745/93)	2
Concessão de licenças para servidores docentes nos termos do capítulo II, Seções IV e V, da Lei nº 8.112/90	5
Ocorrência de vacância por posse em cargo inacumulável (Art. 33, VIII, da Lei nº 8.112/90)	1
Concessão de Licença para tratar de interesses particulares a servidores docentes (Art. 91, da Lei nº 8.112/90)	1
Contratação de professor substituto em razão de aposentadoria de professores efetivos (Art. 40, CRFB c/c Art.186 e seguintes da Lei nº 8.112/90)	1
Professores visitantes contratados ou cuja contratação foi aprovada pelo Conselho Acadêmico (Art. 2º, IV, da Lei nº 8.745/93)	5
TOTAL	28

VAGAS DISPONÍVEIS PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS/ VISITANTES	
NÚMERO DE CARGOS DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO CAMPUS	173
VAGAS DESTINADAS AO BANCO INSTITUCIONAL DO IFMG (8% DO NÚMERO MÁXIMO DE CONTRATAÇÕES, COM ARREDONDAMENTO PARA O NÚMERO INTEIRO IMEDIATAMENTE SUPERIOR):	3
NÚMERO MÁXIMO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS/ VISITANTES QUE O CAMPUS PODE CONTRATAR (20% DO TOTAL DE PROFESSORES EFETIVOS LOTADOS NO CAMPUS, CONFORME ART. 2º, §2º, DA LEI 8745/93), DECONTADAS AS VAGAS DESTINADAS AO BANCO INSTITUCIONAL	31
TOTAL DE VAGAS UTILIZADAS NA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS E /OU VISITANTES	28
NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA A CONTRATAÇÃO DE SUBSTITUTOS/ VISITANTES	3